



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.802/2025**

de 25 de fevereiro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.373, de 24 de fevereiro de 2025;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.745.654,23 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>3.745.654,23</b>
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
524	10.301.0026.2026.0000 Atenção Primária em Saúde – Próprios	200.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 023 Emenda 2024-084.62788 Rogerio Nogueira	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
523	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co	500.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 022 Emenda 2024-005.59655 Danilo Balas	
525	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co	1.500.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 021 Emenda 2024-261.62381 Paulo Mansur	
526	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Co	1.000.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 021 Emenda 2024-261.62381 Paulo Mansur	
02 08 03	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
527	10.303.0028.2068.0000 Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica	500.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 021 Emenda 2024-261.62381 Paulo Mansur	
528	10.303.0028.2068.0000 Manutenção do Depto de Assistência Farmacêutica	45.654,23
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	304 001 FNS - Qualifar SUS (Investimento)	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 45.654,23**

Fontes de Recurso  
05 81 45.654,23



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

**Superávit Financeiro:**

**3.700.000,00**

Fontes de Recurso  
02 81

3.700.000,00

**TOTAL 3.745.654,23**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO